



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 045/2017

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor
ANTONIO PEREIRA REIS.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e
com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, a partir de 3 de junho de 2017, por Tempo de Contribuição, o servidor **ANTONIO PEREIRA REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.745.601 SSP/PR, inscrito no CPF nº 395.722.939-15, admitido em 04 de abril de 1983 e nomeado em 1º de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 3081/2017, conforme estabelece o art. 192, III, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.279,12 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 553,40 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), conforme art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e Média de adicional insalubridade no valor R\$ 459,75 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme Acórdão nº 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, média de horas extras a 50% no valor de R\$ 519,46 (quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), conforme Acórdão nº 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR e média de horas extras a 100% no valor de R\$ 15,31 (quinze reais e trinta e um centavos) em conformidade com Acórdão nº 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.827,04 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos) mensais e R\$ 45.924,48 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2017.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 171 Junho 17
DE Nº 10.996
UMUARAMA, 19 / 06 120 17
Ediane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS